



PROTOCOLO Nº : 14.168-2014
INTERESSADO : PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA -MT
ASSUNTO : CONTAS ANUAIS DE GESTÃO MUNICIPAL – 2014 – RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR : CONSELHEIRO SUBSTITUTO MOISES MACIEL
EQUIPE TÉCNICA : MARCUS AURÉLIO ALVES CARNEIRO

INFORMAÇÃO

Trata o presente, de Recurso Ordinário interposto pelo Sr. Luciano Marcos Alencar, Prefeito do Município de Vila Rica, contra o Acórdão nº 308/2015-PC , disposto no processo nº 1.416-8/2014, que julgou REGULARES com recomendação e determinações as Contas Anuais de Gestão do Sr. Luciano Marcos Alencar, com aplicação de restituição aos cofres públicos no valor de **R\$ 31.395,39 multas de: a) 10%** sobre o valor do dano ao erário; e, **b) 154 UPFs/MT**, em razão das irregularidades descritas no relatório do Voto.

Após análise da equipe técnica, houve a conclusão de que a irregularidade 7.4 do Relatório Técnico de Contas Contas Anuais de Gestão de Vila Rica de 2014 deve ser afastada, e, conseqüentemente, a determinação de devolução de recursos ao erário no montante de R\$ 31.395,39.

Não havendo manifestação sobre as demais irregularidades, estas devem ser mantidas, visto que no presente recurso não houve manifestação do Recursante sobre elas.

Concordo com o relatório da equipe técnica e encaminho os autos para apreciação conforme regimento.

Secretaria de Controle Externo da Sexta Relatoria do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, em Cuiabá, 31 de agosto de 2016.

(assinatura digital)

FERNANDO GONÇALO SOLON VASCONCELOS

Supervisor de Controle Externo da Sexta Relatoria



DESPACHO

Visto. De acordo. Submeta os autos ao **Gabinete da Exma. CONSELHEIRO INTERINO MOISES MACIEL** para as providências cabíveis.

(assinatura digital)

MARLON HOMEM DE ASCENÇÃO

Secretário de Controle Externo da Sexta Relatoria



Casa Barão de Melgaço - 1ª Sede
1953



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013